



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1572/2024 - DE 18/09/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.003,12 (Mil e Três Reais e Doze Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
215 - 3.3.90.39.00.00 03880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1.003,12

Total Suplementação: 1.003,12

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 1.003,12 (Mil e Três Reais e Doze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

880	Contribuicoes e Legados de Entidades nao Governamentais	1.003,12
-----	---	----------

Total 1.003,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal